



Processo n.º 589.831/2020
E-DOC n.º 345.498/2022

CONTRATO N.º 2021/122.0

REF: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE DESIGN PARA PUBLICIDADE, REDES SOCIAIS, EXPOSIÇÕES, EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E REVISÃO PUBLICITÁRIA DE PRODUTOS MULTIMÍDIA, PRODUÇÃO EDITORIAL E DE MULTIMÍDIA.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica alterada, por meio deste Termo, a redação do item 10 do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

10. DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

10.1 Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão dos serviços objeto deste Contrato a DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS da CONTRATANTE, por meio da COORDENAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL E MÍDIAS DIGITAIS (COMID), localizada no Edifício Anexo I, 15º andar; o CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO da CONTRATANTE, por meio da COORDENAÇÃO EDIÇÕES CÂMARA (COEDI), localizada no Edifício Anexo II; e o CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO da CONTRATANTE, localizado na Av. N-3, Setor de Garagens Ministeriais Norte – Bloco B, que designarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

[REDAÇÃO ALTERADA]
Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral